



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1468 - Barra Mansa, 30 de abril de 2025 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 12.025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 364.204,96 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red:	79
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
	R\$ 364.204,96
	TOTAL R\$ 364.204,96

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.122.0071.2162	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Cód. Red:	72
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
	R\$ 364.204,96
	TOTAL R\$ 364.204,96

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.027, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Altera a redação do Regimento Interno anexo ao Decreto nº 10.833 de 05 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - O parágrafo 1º do art. 2º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Ética Pública, anexo ao Decreto nº 10.833 de 05 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - A Comissão se reunirá quinzenalmente, podendo realizar palestras, reuniões, capacitações com servidores, conforme demanda, sendo garantido aos membros e secretários (as) da Comissão pagamento de Jeton no valor equivalente a 100 UFM's por atividade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.028, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Convoca a 6ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Barra Mansa/RJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política Nacional do Idoso no Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Barra Mansa, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, tendo como Tema: “Envelhecimento Multicultural Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.031 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	713
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (trinta mil reais)
	R\$ 30.000,00
	TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito
LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

Vice – Prefeita
LUCIANA OLIVEIRA ALVES

Controlador Geral do Município
VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Procurador Geral do Município
CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Comunicação Social
DIEGO CAMPOS RAFIDE

**Secretário Municipal de Administração e
Modernização do Serviço Público**
GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação
LINAMAR CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Ordem Pública
DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Tecnologia e Inovação**
CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
JOSEANE APARECIDA RICARTE DE SOUSA

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**
RODRIGO JÚLIO VIANA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano
EROS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Habitação
MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
BRUNO GOMES MEIRELES

Secretário Municipal de Saúde
SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Pessoas com Deficiência
LUCIANA OLIVEIRA ALVES

Secretário Municipal de Manutenção Urbana
FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Proteção e Bem – Estar dos Animais
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Administração Indireta

Diretor Executivo do FUNDAMP
NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa
ALEXANDRE PEREIRA CANEDA

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto – SAAE**
JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
DENISE SANTOS GOMES

12
12.001
001.12.361.0058.2123

Cód. Red:
4.4.90.51.00.00
15001001000000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES
DO ENSINO FUNDAMENTAL

463

Obras e instalações

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (trinta mil reais) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de abril de 2025
LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 12.030, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Regulamenta os artigos 41 e 42 da Lei nº 1718/83 e define os procedimentos para a concessão de Diária, Ajuda de Custo e Indenizações das despesas com viagens, bem como a Prestações de Contas no âmbito da Administração Municipal de Barra Mansa - RJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta norma disciplina os procedimentos de concessão de Diárias, Ajuda de Custo e Indenização de despesas com viagens dos servidores do Município de Barra Mansa.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, entende-se por:

I – Indenização por despesas de viagem: reembolso de despesas de viagem quando o servidor, em razão de missão oficial ou por exigência do cargo ou função, necessitar afastar-se da sede do Município de Barra Mansa, para outra localidade.

II – Diária: é a verba de natureza indenizatória destinada exclusivamente para as despesas com alimentação, em missão oficial ou por exigência do cargo ou função, necessitar afastar-se da sede do Município de Barra Mansa, para outra localidade.

III – Ajuda de Custo: é a verba de natureza indenizatória destinada as despesas com alimentação, hospedagem e transporte, em razão de Missão Especial, ou para frequentar cursos de interesse da administração ou por exigência do cargo ou função, necessitar afastar-se da sede do Município de Barra Mansa, para outra localidade.

Art. 3º - Os servidores municipais da administração direta e indireta, autarquias, fundos e fundações poderão requerer o pagamento de Diária ou de Ajuda de Custo, quando em viagem, para tratar de assuntos de interesse da administração ou para participação em seminários ou cursos de qualificação profissional.

Art. 4º - O valor da Diária de viagem será de 25 (vinte cinco) UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Parágrafo Único - Não será concedida Diárias ou Ajuda de Custo, para:

I – viagens com duração inferior a 6 horas, entre o horário de saída e retorno ao Município de Barra Mansa;

II – duas ou mais viagens realizadas no mesmo dia.

Art. 5º - Pagamento de Diária e de Ajuda de Custo não poderão ser concedidas concomitantemente.

Art. 6º - As despesas de viagens realizadas pelo Chefe do Poder Executivo, no efetivo exercício de seu cargo, serão pagas por meio de Indenizações.

Parágrafo único – Os demais servidores, no exercício regular de seus cargos, nos casos de extrema urgência e quando não for possível aguardar o procedimento regular para pagamento da Diária ou da Ajuda de Custo, as despesas de viagens poderão ser pagas por meio de Indenizações, mediante autorização do Ordenador da Despesa e pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 7º - A concessão de indenização de Diária ou de Ajuda de Custo sempre observará os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade.

CAPÍTULO II DA FORMALIDADE PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Art. 8º - Toda solicitação de pagamento das indenizações das despesas de viagens, devem ser instruídas com os seguintes documentos:

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

I – Requerimento de Indenização de viagem, conforme modelo (Anexo II);

II - Justificativa da urgência da viagem;

III - Autorização do superior imediato, com exceção para o Chefe do Poder Executivo;

IV – Comprovação do crédito orçamentário, para indenização das despesas;

V – Apresentação dos comprovantes originais das despesas de viagens, como: notas fiscais, cupons fiscais e recibos, referente pagamentos realizados;

VI – Relatório de Prestação de Contas conforme modelo (Anexo III);

Art. 9º - Após cumprimento dos requisitos previstos no art. 8º deste decreto, o processo deverá ser formalizado e encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

CAPÍTULO III

DA FORMALIDADE PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA OU DE AJUDA DE CUSTO

Art. 10 - Toda solicitação de pagamento Diária e de Ajuda de Custo deve ser instruída com a seguinte documentação:

I – Requerimento de Diária ou de Ajuda de Custo, contendo a justificativa para realização da despesa, autorizada pelo ordenador de despesa vinculado à Secretaria do servidor, bem como, autorização do Secretário Municipal de Finanças, conforme modelo (Anexo I);

Art. 11 - Em caso de documentos com vida útil curta deve ser providenciada cópia, em alta resolução, para juntada ao processo.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12 - A Prestação de Contas de Ajuda de Custo, deverá ser apresentada, pelo solicitante, ao Controle Interno, com o respectivo relatório da Prestação de Contas, conforme modelos (Anexo III e IV).

Art. 13 - Os documentos que compõem a Prestação de Contas devem ser apresentados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, em ordem cronológica de data e numerados em série pelo responsável.

Art. 14 – O Controle Interno examinará a Prestação de Contas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento.

Art. 15 - A despesa que for considerada irregular, após análise do processo de Prestação de Contas, será encaminhada ao tomador do recurso, para apresentação de defesa ao ato de impugnação.

Art. 16 - Após análise da defesa apresentada, havendo irregularidade na Prestação de Contas que justifique a glosa das despesas, o processo será encaminhado para parecer da Procuradoria e, após, para julgamento do Controlador Geral do Município de Barra Mansa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – As Diárias ou Ajuda de Custo devem ser requeridas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 18 – O Servidor que receber Ajuda de Custo deverá efetuar a respectiva Prestação de Contas, comprovando as despesas através de notas fiscais, cupons fiscais ou recibos, emitidos, preferencialmente, em nome da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, com a devolução do saldo porventura existente, no prazo de até 10 (dez) dias após o seu retorno, através de guia própria de arrecadação.

§1º – Nos casos de viagens do Prefeito, em missão oficial ou por exigência do cargo, as prestações de contas se darão após esgotados os recursos financeiros liberados para tal ou após devolvidos os referidos recursos, por insuficiência de saldo para cobertura de outras viagens.

§2º - No ato que autoriza a realização da Missão Especial ou do Curso, o Chefe do Executivo arbitrará o valor da Ajuda de Custo, que não poderá exercer a importância equivalente a 03 (três) meses de vencimentos ou da remuneração do cargo exercido.

Art. 19 - O pagamento de Diária ou de Ajuda de Custo deverá ser realizada em data que antecede o dia da viagem.

Art. 20 - É parte integrante deste Decreto os anexos I, II e III.

Art. 21 – A Controladoria Geral do Município por meio de procedimentos de auditoria interna, aferirá o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, bem como os Decretos 3.933/2002, 4.281/2004, 6.160/2010 e 11.069/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 28 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA OU DE AJUDA DE CUSTO

Ao Secretário Municipal de Finanças

O(A) Servidor(a) _____, matrícula _____, vem requerer o pagamento das despesas com viagem, conforme descrito abaixo:

- () Diária, ou
() Ajuda de Custo

MOTIVO DA VIAGEM:

- () viagem em missão oficial, a serviço do Município;
() participação em curso, palestra ou treinamento;
() desempenhar a seguinte atividade: _____

DADOS DA VIAGEM:

Data de saída: ____/____/____. Horário de saída: ____:____

Data de retorno: ____/____/____. Horário de retorno: ____:____

Destino da Viagem: _____

Distância estimada em quilômetros: _____

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Alimentação: R\$ _____

Hospedagem: R\$ _____

Transporte: R\$ _____

TOTAL: R\$ _____

OBSERVAÇÕES:

- a) poderão ser solicitados os esclarecimentos complementares sobre os gastos com hospedagem, alimentação e transporte;
b) poderá ser solicitado a comprovação da participação nas atividades que motivou a viagem.
c) Poderá ser solicitado a comprovação de participação em cursos ou seminários, através será necessário apresentar o certificado de participação ou certificado de aprovação.

Barra Mansa, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do servidor

Assinatura e carimbo do ordenador da despesa

AUTORIZAÇÃO:

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE VIAGEM

Ao Secretário Municipal de Finanças

O(A) Servidor(a) _____, matrícula _____, vem requerer indenização (reembolso) das despesas com viagem, conforme descrito abaixo:

- () Indenização (reembolso de despesa)

MOTIVO DA VIAGEM:

- () viagem em missão oficial, a serviço do Município;
 () participação em curso, palestra ou treinamento;
 () desempenhar a seguinte atividade: _____

DADOS DA VIAGEM:

Data de saída: ____/____/____. Horário de saída: ____:____
 Data de retorno: ____/____/____. Horário de retorno: ____:____
 Destino da Viagem: _____
 Distância estimada em quilômetros: _____

VALOR DAS DESPESAS:

Alimentação: R\$ _____
 Hospedagem: R\$ _____
 Transporte: R\$ _____
TOTAL: R\$ _____

OBSERVAÇÕES:

- a) poderão ser solicitados os esclarecimentos complementares sobre os gastos com hospedagem, alimentação e transporte;
 b) poderá ser solicitado a comprovação da participação nas atividades que motivou a viagem.
 c) Poderá ser solicitado a comprovação de participação em cursos ou seminários, através será necessário apresentar o certificado de participação ou certificado de aprovação.

Barra Mansa, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do servidor Assinatura e carimbo do ordenador da despesa

AUTORIZAÇÃO:

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO III – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

 Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA					
DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AJUDA DE CUSTO					ANEXO III
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - RJ SECRETARIA. RESPONSÁVEL: PROC DE CONCESSÃO: RECEBIDO EM: 21/02/2025 PERÍODO DE APLICAÇÃO 00/00/2025 a 00/00/2025 RUBRICA ORÇAMENTARIA: (X) Diária/Ajuda de Custo PRAZO 10 DIAS APÓS RETORNO					
ITEM	RAZÃO SOCIAL	HISTÓRICO	DATA PAGT	Nº DOC	VALOR DOC
1		Hospedagem			
2		Transporte			
3		Alimentação			
TOTAL DOS GASTOS REALIZADOS :					R\$ 0,00
RESUMO:					
1- VALOR RECEBIDO DO ADIANTAMENTO :					R\$ 00,00
2- TOTAL DOS GASTOS REALIZADOS:					R\$ 00,00
SALDO A RECOLHER - CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO					R\$ 00,00
Barra Mansa, de Março de 2025					

ERRATA

Decreto nº: 11.843 de 1º de Novembro de 2024, publicado no Notícia Oficial nº 1444, de 08 de Novembro de 2024:

Onde se lê:

Art. 1.º – Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável, um terreno situado na Rodovia Presidente Dutra, Km 276 (antigo Km 112), nº 113.750, na Fazenda Santa Maria (antiga Bananal), Barra Mansa – RJ; matrícula 18.830 respectivo terreno constituído de parte de uma área de terras com 47.765,00m², que está registrado no Cartório do 4.º Ofício e lançado no Cadastro Imobiliário do Município na Referência Cadastral N.º NO.22.15.002.001.000 e Inscrição 51360, em nome de Arcelormittal Sul Fluminense S/A.

Leia-se:

Art. 1.º – Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável, um terreno situado na Rodovia Presidente Dutra, Km 276 (antigo Km 112), nº 113.750, na Fazenda Santa Maria (antiga Bananal), Barra Mansa – RJ; matrícula 18.830 respectivo terreno constituído de parte de uma área de terras com 60.467,82 m², que está registrado no Cartório do 4.º Ofício e lançado no Cadastro Imobiliário do Município na Referência Cadastral N.º NO.22.15.002.001.000 e Inscrição 51360, em nome de Arcelormittal Brasil S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de abril de 2025

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
 Prefeito

PORTARIA N.º 53

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONSTITUIR a partir desta data, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEVERES DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDDPD, para o biênio 2025/2026, composta dos membros abaixo relacionados:

CONSELHEIROS – CMDDPD

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

REPRESENTAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**

Titular: Thiago Gomes Feliz
 Suplente: Maria de Fátima Cardoso Gomes

Secretaria Municipal de Saúde:

Mental:
 Titular: Ivan Alves da Cunha
 Suplente: Maria Elvira da Cunha Franco

Coletiva:

Titular: Denise da Cunha Durval
 Suplente: Augusto Nogueira Ferreira
Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: Rita de Cássia Cheisse Ribas
 Suplente: Neusa Maria Santos de Sá

Fundação de Cultura:

Titular: Fabiene Pedro Agapito
 Suplente: Wellington de Siqueira Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Titular: Lucas Oliveira Luciano Alves
 Suplente: Eros dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

Titular: Corina Lucia dos Santos
 Suplente: Felisbela Aparecida dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública:**Titular:** Cesar dos Santos Thomé**Suplente:** Elizeu Garcia**CEMAE:****Titular:** Sonia Maria de Camargo Coutinho Parreira**Suplente:** Maria Isabel Dias Couto Melotto**Câmara Municipal de Barra Mansa****Titular:** Valter Fernandes da Silva**Suplente:** Eduardo Gonçalves Pimentel**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****Paroquia São Sebastião:****Titular:** Elis Regina Caetano**Suplente:** Ângela Fabiano Moreira**AASA- Associação Autismo SuperAção:****Titular:** Alzinete Raquel Costa Rodrigues**Suplente:** Tânia Regina Firmino Gomes**APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais:****Titular:** Edilene de Oliveira Moraes**Suplente:** Michaelle Nazareth da Silva Paiva**Associação Portadores Deficientes de Barra Mansa:****Titular:** Gilson Luciano Sena**Suplente:** Neri Vicente da Silva**Representante Deficiente Visual – DV****Titular:** Maicom Cesar Damasceno**Suplente:** Fátima Helena de Oliveira**Associação de Moradores Vista Vela:****Titular:** Odailton Silva Teixeira**Suplente:****UBM – Centro Universitário de Barra Mansa****Titular:** Marcia Beatriz Silva Alves**Suplente:** Tainá Rodrigues de Souza**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de abril de 2025.****LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO****PORTARIA N.º 52****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,****R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar Linamar Carvalho Alves, mat. 18801, inscrita no CPF sob o nº. 083.048.497-39, em conjunto com o servidor Claudinei Dutra Lacerda, matrícula nº. 18.804, inscrito no CPF sob o nº. 873.960.767-49, para movimentarem as contas correntes bancárias do Fundo Municipal de Educação - Administração Indireta, conforme descrição a seguir: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, efetuar transferências, pagamentos, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no sistema bancário por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas, efetuar resgates e aplicações financeiras, consultar programas repasses Recursos Federais, efetuar transferências para mesma titularidade, alterar limites de pagamento e transferências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de abril de 2025.****LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PPREFEITO****PORTARIA N.º 51****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,****R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar Linamar Carvalho Alves, mat. 18801, inscrita no CPF sob o nº. 083.048.497-39, em conjunto com o servidor Claudinei Dutra Lacerda, matrícula nº. 18.804, inscrito no CPF sob o nº. 873.960.767-49, gestores do Fundo Municipal de Educação - FME, para movimentar(em) a(s) conta(s) corrente(s) bancária(s) e poupança(s) do Município de Barra Mansa - CNPJ 28.695.658/0004-27 indicada(s) no ANEXO I, conforme descrição a seguir: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, efetuar transferências, pagamentos, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no sistema bancário por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas, efetuar resgates e aplicações financeiras, consultar programas repasses Recursos Federais, efetuar transferências para mesma titularidade, alterar limites de pagamento e transferências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de abril de 2025.****LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO****ANEXO I DA PORTARIA N° 51/2025****BANCO DO BRASIL S/A:
65430-2 vinculada ao CNPJ****PORTARIA N.º 50****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,****R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar Linamar Carvalho Alves, mat. 18801, inscrita no CPF sob o nº. 083.048.497-39, em conjunto com o servidor Claudinei Dutra Lacerda, matrícula nº. 18.804, inscrito no CPF sob o nº. 873.960.767-49, gestores do Fundo Municipal de Educação - FME, para movimentarem as contas correntes bancárias e poupanças do Município de Barra Mansa – CNPJ 28.695.658/0001-84 indicadas no ANEXO I, conforme descrição a seguir: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, efetuar transferências, pagamentos, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no sistema bancário por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas, efetuar resgates e aplicações financeiras, consultar programas repasses Recursos Federais, efetuar transferências para mesma titularidade, alterar limites de pagamento e transferências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de abril de 2025.****LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO****ANEXO I DA PORTARIA N° 50/2025****BANCO DO BRASIL S/A:
8.182-5
8.325-9
39.839-X
57.882-7
58.215-8
59.195-5
59.703-1
62.507-8
62.854-9
65.430-2
65.351-9
79.466-X
80.500-9****CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:
006.133-0
006.672003-7
013.13.462-7**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO 061/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE, 1º DE ABRIL DE 2021;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS BAIRROS ANO BOM, VERBO DIVINO, VISTA ALEGRE E CENTRO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NAS METAS A SEGUIR:

META 1: RUA SANTA BARBARA - VISTA ALEGRE. OBRA DE CONTENÇÃO EM DUAS PARTES, 1º CORTINA ANCORADA 35,00X15,00M = 525M², 2º SOLO GRAMPEADO 35,00X15,00M = 525M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXOS - LOCALIZAÇÃO 22º30'18"S 44º11'33"O;

META 7: RUA MELCHIOR PORTO NUNES - VERBO DIVINO. OBRA EM DUAS PARTES, 1º EM CORTINA ANCORADA 50,00X38,00 = 1900, 2º EM SOLO GRAMPEADO 50,00X38,00 = 1900M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXOS - LOCALIZAÇÃO 22º32'45" S 44º10' 41"O;

META 38: RUA PROJETADA - CENTRO, OBRA EM MURO DE CORTINA ANCORADA 32,00*18,00 = 576M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXOS - LOCALIZAÇÃO 22º32'48"S 44º10'31"O;

META 43: RUA ELIAS GERARDINE - ANO BOM, OBRA EM MURO DE CORTINA ANCORADA 69,00 31,00=2139M², PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME DESCRITO NO CROQUI E PLANILHA ANEXOS - LOCALIZAÇÃO 22º32'32"S 44º09'52"O;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.483.107,54 (DEZESSETE MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROCESSO REC: RJ-3300407-20230530-01;

PROCESSO SEI: 59053.010152/2023-42;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 911 02.015.15.451.0033.2201.4490510000.17490000 000000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2548/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023/2025 – GAB. SMF

EMENTA: Institui o CAFIBAM – Calendário Fiscal de Barra Mansa para lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS do Exercício de 2025.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 94 da Lei Complementar Nº 57 de 21 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituído o CAFIBAM - CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSA, para vigorar no exercício de 2025, com relação ao lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS sob o Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte, conforme Anexo I, integrante desta portaria.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de abril de 2025.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 38/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Servidor (a) **ALESSANDRA MARA LEONE MAGALHÃES DA MATTA** matrícula nº 14.823 como **COORDENADORA PEDAGÓGICA** nesta Secretária Municipal de Educação sem ônus para o FME.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 07 de abril de 2025.

Secretária Municipal de Educação
Linamar Carvalho Alves

Portaria nº 39/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instruída a Comissão de Seleção para condução do processo de análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos processos dos chamamentos públicos para celebração de processos com organizações da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º – A Comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:

- Mayara Cardoso Gonçalves – auxiliar de recreação – mat: 15.728
- Hellen Roberta Nascimento Silva- Auxiliar de Secretaria – mat: 15.413
- Rita de Cássia da Silva Chiesse – Professor de 1 Grau- mat: 3985

Parágrafo único: A comissão poderá contar com apoio técnico, quando necessário, para subsidiar sua análise.

Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção:

- I - Receber e analisar a documentação apresentada;
- II- Verificar a conformidade das propostas com edital;
- III- Julgar e classificar as propostas conforme os critérios estabelecidos;
- IV- Elaborar ata ou relatório com o resultado do julgamento;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Barra Mansa, 07 de abril de 2025.

Secretária Municipal de Educação
Linamar Carvalho Alves

Portaria nº 40/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instruída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre esta Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º – A Comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:

- Alessandra Mara Leone Magalhães- Orientadora Pedagógica – Mat: 14.823
- Marta Lisboa kozlowski – Professor I – Mat: 12.101
- Andréa Alice Borges Barros – Coordenadora Financeira – CPF: 002.024.587-41

Parágrafo único: A comissão poderá contar convidar especialistas ou técnicos, internos ou externos, para contribuir com a avaliação dos processos.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

- I** – Acompanhar a execução da parceria, verificando o cumprimento das metas e resultados;
II- Analisar os relatórios parciais e finais apresentados pela osc;
III- Realizar visitas técnicas, quando necessário;
IV- Emitir pareceres, relatórios e recomendações;
V- Propor melhorias nos procedimentos e modelos de parceria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Barra Mansa, 07 de abril de 2025.

Secretária Municipal de Educação
Linamar Carvalho Alves

Portaria nº 41/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Servidor (a) **CAROLINE MARCELLI DA LUZ ALVES** matrícula nº 16.355 como **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ciep 483- Ada Bogato sem ônus para o Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2025;

Barra Mansa, 07 de abril de 2025.

Secretária Municipal de Educação
Linamar Carvalho Alves

Portaria nº 42/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Designar os Servidores para gestão e fiscalização do processo administrativo nº 967/2024, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com adequações e modernizações, quando necessário dos imóveis e bens públicos, inclusive praças do Município de Barra Mansa.

Art. 1º - Nomear os servidores listados abaixo em substituição a Portaria Nº 231/SMA no que se refere ao Fundo Municipal de Educação:

- ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula: 18.811 como **GESTOR (A)** em Substituição à MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA, matrícula: 11390;

- RITA DE CÁSSIA CHIESSE RIBAS, matrícula: 3985, como suplente do gestor;

- ANDRÉA ALICE BORGES BARROS, CPF: 002.024.587-41, como **FISCAL** em substituição à IONARA HYGNO MUNIZ, matrícula: 12.884;

- FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO, matrícula: 18.936, como **suplente do fiscal** em substituição à HELEN FERNANDA MACHADO SANTOS, matrícula: 13.815;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 14 de abril de 2025.

Linamar Carvalho Alves
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 43/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o (a) Servidor (a) **CRISTIANE E CARVALHO OLIVEIRA** matrícula nº **16.559** Diretor (a) da Escola Municipal Júlio Branco como **FISCAL** no Processo Administrativo nº **14497/2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 16 de abril de 2025.

Linamar Carvalho Alves
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 014/2022;

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RENTAL SHOP LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA.;

OBJETO: PRORROGAÇÃO, CONTINUIDADE NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA ÁREA RURAL;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 333.878,48 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO E QUARENTA E OITO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL COM REAJUSTE DE 8,58%;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 504 E 566;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 528 E 529, DE 10/04/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11597/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2022;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRAMANSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PEAK AMBIENTAL LTDA.;

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 251.336,52 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 505;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 501, DE 10/04/2025;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 22 /25

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições do seu cargo,

R E S O L V E :

NOMEAR, a servidora **Simone Aparecida Silva** – matr. 13091, , como gestor de contrato, e o servidor **Fernando Costa Sousa**, matrícula: 14322, como Fiscal de Contrato, e o servidor **Elizeu Garcia Silva** – matr. 14311, como suplente de fiscal de contrato, que se refere a **AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA FLEXÍVEL, NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A** para atender às demandas a Secretaria Municipal de Ordem Pública, nas atividades do Serviço Operacional da Guarda Municipal de Barra Mansa, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 648/2025.

Barra Mansa, 25 de abril de 2025.

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA Nº 23 /25

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições do seu cargo,

R E S O L V E :

NOMEAR, a servidora **Simone Aparecida Silva** – matr. 13091, , como gestor de contrato, e o servidor **Fernando Costa Sousa**, matrícula: 14322, como Fiscal de Contrato, e o servidor **Elizeu Garcia Silva** – matr. 14311, como suplente de fiscal de contrato, que se refere , a aquisição de munições de treinamento e de defesa para pistolas calibre 380, pela necessidade de **treinamento e capacitação**, bem como para uso operacional da **GUARDA MUNICIPAL** de Barra Mansa, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 649/2025.

Barra Mansa, 25 de abril de 2025.

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Às nove horas e dezesseis minutos do dia 28 de abril de dois mil e vinte e cinco iniciou a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente para tratar da **campanha nacional do maio laranja**. Houve apresentação dos novos representantes do governo, com a presença de outras secretarias conforme a lista de presença e a comissão da campanha maio laranja da SMASDH e de outras secretarias que compõe o CMDCA. Da sociedade civil OCN, AASA APAE, ESCOLA CECILIA MONTEIRO DE BARROS e EXPRO. Feita leitura e aprovação da ata de abril do corrente ano, Este colegiado deve apurar as denúncias que envolve conselheiro tutelar, que abre o processo administrativo para averiguação do mesmo. Comissão da procuradoria. Processo 873/2025 em 25/04. Decidiu-se mudar as reuniões do CMDCA para primeira quarta feira de cada mês por conta da mudança de dia de reuniões do Conselho Municipal de Educação e por este conselho ter a cadeira. A presidente convida a posse dos novos conselheiros de todos os conselhos 2025/2026 que será no dia 30/04 no gabinete do prefeito. O convite pede para ir dois representantes de cada Conselho de Direito, a APAE convida para 05/05 abertura 9h - semana do jovem aprendiz na APAE com oficinas. Fernanda sub-secretária de Assistência Social e Direitos humanos tratou sobre a ação do Maio laranja, combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes que neste ano de 2025 25 anos da lei 9970/2000 18/05 lei de combate a exploração sexual infantil. A Ação foi planejada nas duas primeiras semanas nas escolas, com palestras para alunos da rede municipal que ira também lançar um concurso de desenho com o tema: **estamos de olho, quem fecha os olhos ajuda o opressor**. Exposição os desenhos no rol da prefeitura. Também acontecerá no CRAS, CRAS volante e escolas dos distritos. Os inscritos receberão camisas com o tema do maio laranja e medalhas com o mesmo tema. a corrida acontecerá no dia 18/05 às 8h. O CMDCA delibera nesta data e aprova a liberação para a utilização de até R\$ 30.000,00 dos recurso do FUNCRIA para ser utilizado na mencionada campanha com a compra das camisas, medalhas, beck drop e Folders. Tal solicitação esta de acordo com o plano de ação e plano de aplicação 2025/2026 do CMDCA onde dispõe sobre o fomento de campanhas em prol da criança e do adolescente, que foram aprovados por este conselho e que se encontram no Portal da Transparência(Conselhos/Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente).

Sem mais para o momento lavro a presente ata que vai por mim assinada Lisandra Aparecida Canela secretaria ad hoc.

Silvia Maria Alves Ribeiro
Presidente do CMDCA-BM

RESOLUÇÃO N.º 002//2025-CMDCA-BARRA MANSA/RJ

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE AÇÕES DE MAIO LARANJA-FUNCRIA- "FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE " 2025/ 2026 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela CF/1988, Lei 12, Lei 8.069/90 ECA e pela Lei Municipal nº 2406/1991, Plano de Ação e Plano de Aplicação do CMDCA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar AÇÕES de apoio ao maio laranja, instituído pela Lei 9970/2000 e 14.432/22 conforme O PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA MANSA-2025-2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 29 de abril de 2025

Silvia Maria Alves Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Comunicação 009/2025 - SMMADS, O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº **58/2017**, sendo determinada a notificação de **Avelino do Carmo Matias**, sirvo-me do presente para informar que a guia de pagamento referente ao **Auto de Infração nº 665/2017** foi lançada em dívida ativa, já estando disponível para pagamento na Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO, SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE HISTEROSCOPIAS. COM REAJUSTE DE 3,699170%.;
VALOR: R\$ 2.439.998,88 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 220;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 661, DE 14/03/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14714/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO, SERVIÇOS DE EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA. COM REAJUSTE DE 3,699170%.;
VALOR: R\$ 1.667.482,65 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS);
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 220;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 658, DE 14/03/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1235/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO, SERVIÇOS DE CIRURGIAS URINÁRIAS. COM REAJUSTE DE 3,699170%.;
VALOR: R\$ 1.434.460,25 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 220;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 659, DE 14/03/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12380/2022.

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 DE 08 de abril de 2025.

A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em caráter excepcional em sua Reunião realizada em 08 de abril de 2025, após análise e parecer da Conselheira Silvana Baroni Azzi, credenciada pelo pleno deste Conselho a representá-lo junto ao **SMAIB**, que precisa acatar o prazo máximo agendado pelo Estado para homologação digital em 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

RECOMENDA:

Aprovar os Indicadores pactuados entre o Município de Barra Mansa – R.J. e o Estado, referentes ao ano de 2025 registrados no Sistema SMAIB que será referendado na Reunião Ordinária deste Conselho, em 17 de abril de 2025.

Silvana Baroni Azzi.
Conselheira Representante junto ao SMAIB.

Gilson Luciano Sena
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 24 de ABRIL de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

RESOLVE:

APROVAR:

Por unanimidade Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Barra, realizada em 20 de março de 2025.

Cláudia Mônica da S. Sandri.
Primeira Secretária do CMS/BM.

Gilson Luciano Sena
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 014/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 24 de ABRIL de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

RESOLVE:

APROVAR:

Por unanimidade Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Barra, realizada em 27 de março de 2025.

Cláudia Mônica da S. Sandri.
Primeira Secretária do CMS/BM.

Gilson Luciano Sena
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 24 de ABRIL de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

RESOLVE:

REFERENDAR:

A RESOLUÇÃO Nº 012/2025 de 08 de abril de 2025 que tratou da Aprovação dos Indicadores pactuados entre o Município de Barra Mansa – R.J e o Estado do RJ, referentes ao ano de 2025 registrados no Sistema SMAIB em 09 de abril de 2025,

Cláudia Mônica da S. Sandri.
Primeira Secretária do CMS/BM.

Gilson Luciano Sena
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 016/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 24 de ABRIL de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

RESOLVE:

APROVAR:

Aprovar por unanimidade a contratação de médicos especialistas em neurologia pediátrica, reumatologia e psiquiátrica infantil, com aumento do valor das consultas: Tabela SUS R\$ 10,00 + Recurso próprio R\$ 80,00 totalizando o Valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

Cláudia Mônica da S. Sandri.
Primeira Secretária do CMS/BM.

Gilson Luciano Sena
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

PORTARIA Nº 001/2025 - SMPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS - SMPA, usando das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 762/2025**, referente a aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais.

NOME DO GESTOR DO PROCESSO – Isabella de Freitas Marteleto – Matrícula: 18768.

NOME DO FISCAL DO PROCESSO – Beatriz Maria Araujo de Souza – Matrícula: 18810.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Barra Mansa, 28 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais

PORTARIA Nº 002/2025 - SMPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS - SMPA, usando das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 763/2025**, referente a aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais.

NOME DO GESTOR DO PROCESSO – Isabella de Freitas Marteleto – Matrícula: 18768.

NOME DO FISCAL DO PROCESSO – Beatriz Maria Araujo de Souza – Matrícula: 18810.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Barra Mansa, 28 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

- 01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.
02- CONTRATADO: BRASIL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.
03- OBJETO: Credenciamento de clínica para prestação de serviços com finalidade diagnóstica.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0071.2172.3390390000.17590000612000.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
06- PRAZO: 12 (doze) meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 93.
08- DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025.
09- PROCESSO Nº: 561/2025.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 003/2024

- 01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.
02- CONTRATADO: CLINICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA.
03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 003/2024 do processo de contratação de clínica para prestação de serviços com finalidade diagnóstica.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0071.2172.3390390000.17590000612000.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
06- PRAZO: 12 (doze) meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 95.
08- DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025.
09- PROCESSO Nº: 1567/2024.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 004/2024

- 01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.
02- CONTRATADO: S. R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.
03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 004/2024 do processo de contratação de clínica para prestação de serviços com finalidade diagnóstica.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0071.2172.3390390000.17590000612000.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
06- PRAZO: 12 (doze) meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 96.
08- DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.
09- PROCESSO Nº: 1564/2024.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 662/2025, verificou-se que a presente aquisição, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso III, alínea “a” do Artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. Aquisição de materiais para enfermagem para atender as necessidades do departamento médico do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **VILA FARMAVR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 45.001.692/0001-20 no valor de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)**-----.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 28 de abril de 2025.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no inciso III, alínea “a” do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 28 de abril de 2025.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 662/2025, verificou-se que a presente aquisição, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso III, alínea “a” do Artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. Aquisição de materiais para enfermagem para atender as necessidades do departamento médico do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **MAX PHARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 43.548.244/0001-16 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**-----.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 28 de abril de 2025.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no inciso III, alínea “a” do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 28 de abril de 2025.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 052/2025

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Wellington de Siqueira Ferreira MAT.17944** e **Thais de Souza Oli-**

veira Carvalho MAT.0053 da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº104365/2025, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de internet banda larga, para os equipamentos da Fundação Cultura Barra Mansa.

Barra Mansa, 14 de abril de 2025.

Alexandre Pereira Caneda
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 053/2025

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Raiane de Oliveira Silva MAT.17940 e Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº104760/2025, referente a Contratação do Músico Cecilia Reis para **II ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS AMIGOS DA BARRA DE DIREÇÃO**.

Barra Mansa, 25 de abril de 2025.

Alexandre Pereira Caneda
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 054/2025

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Wellington de Siqueira Ferreira MAT.17944 e Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº104793/2025, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de STREAMING de áudio, para a rádio LABFONIA da Fundação Cultura Barra Mansa.

Barra Mansa, 28 de abril de 2025.

Alexandre Pereira Caneda
Presidente da FCBM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

PORTARIA Nº 130/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1986/2025, ao qual se encontra acostado o Ofício nº 058/2025, emitido pela Câmara Municipal de Mangaratiba,

R E S O L V E

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Mangaratiba, o servidor público Sr. **JACQUES BARBOSA PEREIRA**, matrícula 996-2, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar no município de Mangaratiba, com ônus para a Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 131/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo administrativo nº 1985/2025;

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **Sra. Meire Iolanda Gomes**, matrícula nº 11669-1, **LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente ao período aquisitivo de 22/09/2015 a 24/05/2022, nos termos do artigo 57, § 2º, da Lei nº 1.718/83.

Art. 2º - O valor devido corresponderá a 90 (noventa) dias, a ser pago em parcela única.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 132/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Requerimento da Servidora no Processo administrativo nº 2358/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIANA NETO DOS SANTOS**, matrícula 11743, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2025 para tratar de interesse particular, com base no artigo 63, alínea a, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1718/83.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 133/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. **KATIANE SALES MOREIRA DA SILVA**, Coordenadora Administrativa, matrícula 99161, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 1722/2025, com objeto de contratar empresa especializada confecção de carimbos e chaves

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidor Sra. **ISABELA VELOZO SOARES**, Gerente de Serviço de Apoio, matrícula 99149, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 134/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CRENCIAR**, o servidor, **Sr. Ralph Douglas R. de Oliveira**, matrícula **99156**, **Coordenador de Água e Esgoto**, para receber o valor de R\$1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais) como adiantamento, sendo, R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) para despesas de serviço e R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) para material de consumo, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº. 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 135/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores, Sr. Everton Rezende Costa (matrícula 99166), Sra. Bruna Dornelas da Silva (matrícula 99145), Sra. Queila de Oliveira P. Alves (matrícula 8176) e Sr. Daniel Aparecido Coelho (matrícula 11723), sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir **COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE ÁGUA – PMBM;**

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 136/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores, Sr. Everton Rezende Costa (matrícula 99166), Sra. Aline Costa dos Santos (matrícula 11870), Sra. Katiane Sales M. da Silva (matrícula 99161), Sra. Sabrina Reis da Silva (matrícula 99144) e o Sr. Vinicius Alvarenga Louzada (matrícula 99117), sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir **COMISSÃO DE ANÁLISE E SOLUÇÃO DOS DÉBITOS DE ISS;**

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 137/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores, Sra. Izabel Cristina F. Bastos (matrícula 5428), Sr. Amauri Vieira Valente (matrícula 9474), Sr. Geraldo Almeida Freitas (matrícula 7226), Sr. Reginaldo Rodrigues (matrícula 5300251) e o Sr. Marco Aurélio Viana (matrícula 99153), sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir **COMISSÃO PARA PADRONIZAR OS CÓDIOS DE MATERIAIS/ FERRAMENTAS;**

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 138/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora, **Sra. SABRINA PASSOS DOS SANTOS**, matrícula 558714, do cargo de **Gerência de Expansão de Ligações Prediais** desta Autarquia.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 139/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **KATIANE SALES MOREIRA DA SILVA**, Coordenadora Administrativa, matrícula 99161, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 2014/2025, com objeto de adesão de ata para locação de computadores

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sr. **WESLEY PINTO DOS SANTOS**, Gerente de Informática, matrícula 9915-1, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 140/2025, DE 16 ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Requerimento da Servidora no processo administrativo nº. 45/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTO** da servidora **ISA GOMES CYRNE**, matrícula nº 11823, concedida por meio da Portaria nº 049/2025, **com efeitos a partir de 05 de maio de 2025**, data em que a servidora deverá retornar às suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 141/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidora Sr. **VINICIUS DE MORAES PAIVA**, Coordenador de Resíduos Sólidos, matrícula 554090, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2277/2025, com objeto de aquisição de placas – **PROIBIDIO JOGAR LIXO**

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sr. **LEONARDO TEODORO DA COSTA**, Gerente de Limpeza Urbana, matrícula 99138, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 142/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidora Sr. **VINICIUS DE MORAES PAIVA**, Coordenador de Resíduos Sólidos, matrícula 554090, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2276/2025, com objeto de aquisição de papelarias, presilhas e fita em aço inox.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sr. **LEONARDO TEODORO DA COSTA**, Gerente de Limpeza Urbana, matrícula 99138, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 143/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **KATIANE SALES MOREIRA DA SILVA**, Coordenadora Administrativa, matrícula 99161, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 2262/2025, com objeto de eventual aquisição de ferramentas

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sr. **MARCO AURÉLIO VIANA**, Gerente de Suprimentos, matrícula 99153, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 144/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **ANA PAULA A. IBRAHIM LEAL**, Coordenadora Financeira, matrícula 7609, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 2603/2025, com objeto de contratação de empresa especializada em manutenção e calibração de medidor portátil de vazão

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sr. **MARCO ANTONIO RIGATO**, Agente Administrativa, matrícula 11714, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 145/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **RALPH DOUGLAS ROMANELI DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Água e Esgoto, matrícula 99156, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2295/2025, cujo objeto é a aquisição de bens destinados à manutenção preventiva e corretiva, tais como furadeira, esmerilhadeira, máquina de solda, entre outros.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Sra. **ALINE GABRIG COUTINHO**, Gerente de Eletromecânica, matrícula 99165, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 146/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **RALPH DOUGLAS ROMANELI DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Água e Esgoto, matrícula 99156, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2294/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de válvulas

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Sra. **ALINE GABRIG COUTINHO**, Gerente de Eletromecânica, matrícula 99165, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 147/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **RALPH DOUGLAS ROMANELI DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Água e Esgoto, matrícula 99156, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2293/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de rolamentos

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Sra. **ALINE GABRIG COUTINHO**, Gerente de Eletromecânica, matrícula 99165, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 148/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **RAQUEL BRAZILINA DE ALMEIDA**, Coordenadora de Operações de ETAS e ETES, matrícula 0634-3, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 2267/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de análises de manutenção em gerador de cloro

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sr. **RONALDO REIS SILVA**, Gerente de Controle de Qualidade, matrícula 99162, para a função de Fiscal do referido processo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 149/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 1721/2025;

Art. 1º - CONCEDER o servidor **Sr. Norivane Ribeiro de Oliveira**, matrícula nº 11258-1, **LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/03/2025, nos termos do artigo 57, § 2º, da Lei nº 1.718/83.

Art. 2º - O valor devido corresponderá a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 150/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora, **Sra. Aline Costa dos Santos**, matrícula **11870**, do **Cargo de Serviços de Controle de Bens Patrimoniais, G.E.X. 1**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 151/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor, **Sr. João Lucas Aguiar dos Santos Marins**, matrícula **11872**, do **Cargo de Serviços de Controle de Bens Patrimoniais, G.E.X.1**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

TERMO DE ADESÃO

1. DAS PARTES:

Adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbana de Barra Mansa, com sede na Rua Dezessete, 118 - Boa Sorte, Barra Mansa - RJ, CEP: 27330-520, e adesão realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, com sede na Av. Homero Leite, 572 – Saudade, inscrito no CNPJ sob o nº 29.053.402/0001-36.

O fornecimento será realizado pela empresa LUQUIP Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.327.348/0001-84, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Adesão é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial nos dispositivos que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, destacando-se:

- 2.1.** Art. 86, § 3º – Exige previsão da adesão no edital da Ata de Registro de Preços.
2.2. Art. 62, § 3º – Determina a necessidade de comprovação da vantagem econômica da adesão, comparando os preços registrados com os praticados no mercado.
2.3. Decreto Municipal nº 11.074/2023 – Regulamenta as contratações via Registro de Preços no município.

3. DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO:

Este Termo tem por objeto a adesão do SAAE/BM à Ata de Registro de Preços nº 070/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é **RECOMPOSIÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo à Ata. O fornecimento será executado pela LUQUIP Terraplenagem LTDA, de acordo com as condições pactuadas na referida Ata.

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	Mês	2	Serviços Topográficos	R\$ 18.495,80	R\$ 36.991,60
2	UniXmês	12	Aluguel Container/escritório com WC	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	UniXmês	6	Aluguel de Container/sanitário/vestuário	R\$ 1.270,00	R\$ 7.620,00
4	UniXmês	6	Aluguel de Container/escritório sem WC	R\$ 860,00	R\$ 5.160,00
5	UniXmês	12	Aluguel de banheiro químico	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
6	Unid	4	Carga e descarga de container	R\$ 91,20	R\$ 364,80
7	UniXkm	100	Transporte de container	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
8	M²	48	Placa de Identificação de obra pública	R\$ 499,00	R\$ 23.952,00
9	Unid	60	Placa de sinalização preventiva para obra na via pública	R\$ 91,20	R\$ 5.472,00
10	UniXmês	180	Cavalete minicade equipado com painéis refletivos	R\$ 21,60	R\$ 3.888,00
11	TxKm	335.184,25	Transporte de carga qualquer natureza	R\$ 0,72	R\$ 241.332,66
12	M²	52.017,35	Corte mecânico com máquina fresadora	R\$ 9,10	R\$ 473.357,93
13	M	23.848,40	Execução de sarjeta de concreto usinado	R\$ 48,30	R\$ 1.151.877,72
14	M²	4.769,68	Sinalização horizontal mecânica	R\$ 27,30	R\$ 130.212,26
15	M²	45.689,93	Pintura de ligação	R\$ 2,22	R\$ 102.431,65
16	M²	7.017,35	Imprimação de base de pavimentação	R\$ 6,91	R\$ 48.489,89
17	T	6.061,34	Revestimento de concreto Betuminoso usinado a quente	R\$ 437,00	R\$ 2.648.805,58
18	Unid	50	Administração local da obra	R\$ 1.631,00	R\$ 81.550,00
19	Unid	50	Encargos complementares	R\$ 1.864,98	R\$ 93.249,00
20	M³	5.554,35	Escavação mecânica de vala não escorada	R\$ 27,17	R\$ 150.911,55
21	T	9.442,39	Carga e Descarga mecânica com pá carregadeira	R\$ 14,17	R\$ 133.798,66
22	TxKm	196.161,01	Transporte de carga de qualquer natureza	R\$ 0,72	R\$ 141.235,92

23	T	9.442,39	Disposição final de materiais e resíduos de obras	R\$ 12,75	R\$ 120.390,47
24	T	92,85	Carga e descarga de equipamentos pesados em carretas	R\$ 50,46	R\$ 4.685,21
25	TxKm	278,53	Transporte de equipamentos pesados em carreta	R\$ 2,40	R\$ 668,47
26	M²	3.085,75	Demolição com equipamento de ar comprimido	R\$ 22,12	R\$ 68.256,79
27	M³	1.234,30	Pedra-de-mão, inclusive carga no caminhão. Fornecimento	R\$ 101,23	R\$ 124.948,18
28	M³	1.234,30	Reaterro de vala/cava	R\$ 13,80	R\$ 17.033,34
29	M³	617,2	Base de brita graduada	R\$ 240,00	R\$ 148.128,00
30	M²	3.085,75	Imprimação de base de pavimentação	R\$ 6,91	R\$ 21.322,53
31	M²	6.171,50	Corte Mecânico com máquina fresadora em concreto asfáltico	R\$ 7,69	R\$ 47.458,84
				R\$	6.004.561,45

4. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2024 fundamenta-se na necessidade premente de atender demandas operacionais da Coordenadoria de Água e Esgoto, especialmente no que se refere à execução de serviços essenciais de **RECOMPOSIÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**. O Processo Administrativo nº 1142/2024, conduzido pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbana (SMMU), contempla a eventual contratação desses serviços, os quais são indispensáveis para a reposição adequada de pavimentação e para a realização de obras emergenciais decorrentes das intervenções da Coordenadoria.

A urgência na execução desses serviços justifica a adesão à referida Ata, uma vez que a sua utilização assegura a continuidade das atividades de manutenção e operação da Autarquia, evitando transtornos à população, prevenindo riscos de interrupção nos serviços públicos essenciais e minimizando possíveis atrasos no cronograma estabelecido. Cabe ressaltar que a Ata de Registro de Preços nº 070/2024 foi formalizada em conformidade com as normas legais vigentes, assegurando os princípios da economicidade, eficiência e celeridade no atendimento das demandas emergenciais. Essa medida permite, ainda, a otimização dos recursos financeiros e logísticos da Autarquia, promovendo a execução dos serviços de forma eficiente, transparente e alinhada ao interesse público. Diante do exposto, considera-se a adesão imprescindível para o adequado desempenho das atividades da Coordenadoria de Água e Esgoto, garantindo a manutenção da infraestrutura urbana e a segurança dos serviços prestados à população.

5. DISPONIBILIDADE DE SALDO:

Nos termos do **Art. 86, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, a adesão a uma Ata de Registro de Preços deve respeitar os critérios estabelecidos pelo órgão gerenciador, incluindo a **disponibilidade de saldo**.

Diante disso, foi formalmente consultada a **Secretaria Municipal de Manutenção Urbana (SMMU)**, responsável pela gestão da Ata, que **confirmou a disponibilidade de saldo para adesão**, garantindo o atendimento da demanda do **SAAE/BM** sem comprometer os quantitativos originalmente previstos para os órgãos participantes.

6. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ADESÃO:

6.1. O fornecimento dos itens será realizado conforme os termos, prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 070/2024.

6.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Termo de Referência da Ata, respeitando os prazos e condições nela estipulados.

6.3. O presente Termo de Adesão será publicado no Portal da Transparência, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O presente Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente a Ata de Registro de Preços nº 070/2024, ou até que seja atingido o limite quantitativo disponível para adesão.

7.2. O SAAE/BM compromete-se a cumprir todas as cláusulas estabelecidas na Ata, bem como as diretrizes legais aplicáveis à contratação.
Barra Mansa, 18 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
DIRETOR DO SAAE DE BARRA MANSÁ

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

LUIS SERGIO PEREIRA REIS
LUQUIP Terraplenagem LTDA

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE E EU PROMULGO O SEGUINTE:

EMENTA:

Alteração dos valores das multas previstas na resolução 004/2006, regulamentada pela Lei 3276/2002 e pela Lei 002/2006

CONSIDERANDO:

A determinação contida na Lei Municipal nº 3276 de 11/01/2002, que cria o Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Barra Mansa,

A RESOLUÇÃO 002/2006 que estipula a quantidade de UFM'S por multa.

RESOLVE:

Artigo 1º - A unidade monetária prevista no artigo 5º da Resolução 002/2006 quanto as infrações cometidas passam a ser a seguinte:

- Leves – 1.286 UFM's
- Médias – 3.857 UFM's
- Graves – 6.427 UFM's
- Gravíssimas – 12.854 UFM's

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Barra Mansa, 31 de março de 2025.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo
SAAE - Barra Mansa

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N. 033/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Helter Comércio E Representações LTDA EPP;
- 03 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão carroceria fixa para atender serviços de coleta e transporte de materiais provenientes dos serviços de limpeza pública;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 05 – VALOR DO ADITIVO: R\$ 73.292,00 (setenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais);
- 06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 550/2023;
- 07 – DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA N. 017/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa torna pública a seguinte ERRATA referente à publicação realizada no Boletim Oficial, edição nº 1465, de 04 de abril de 2025:

Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 017/2025, com data de assinatura em 11/03/2025, Leia-se: Ata de Registro de Preços nº 034/2025, com data de assinatura em 10/04/2025.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

EXTRATO DA ATA N. 035/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA;
 03 – OBJETO: Eventual aquisição de hidrômetros;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 36.527,50 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 300/2025;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA N. 036/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: SOCRATES 2G LTDA;
 03 – OBJETO: Eventual aquisição de hidrômetros;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 147.232,50 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 300/2025;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;
 03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos urbanos recicláveis do município de Barra Mansa;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal presente na Lei Federal 14133/21, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Resíduos Sólidos do SAAE/BM;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.476.463,54 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 325/2024;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ – R.J. – AVISOS.

- Fica estabelecida a data de 16/05/2025, às 09 h, para realização do PE SRP 30/25, PA 1454/2025 – Locação caçambas estacionárias.
 - Fica estabelecida a data de 19/05/2025, às 09 h, para realização do PE SRP 031/25, PA 2276/25 – papelaria de polietileno, presilha e fita de aço inox.
 - Fica estabelecida a data de 16/05/2025, às 09 h, para realização do PE SRP 032/25, PA 2294/25, válvulas borboleta.
 - Fica estabelecida a data de 19/05/2025, às 09 h, para realização do PE SRP 33/25, PA 2293/25, Rolamentos.
 - Revoga conc. 014/25 reservatório semi-enterrado e estabilização encosta Eta São Sebastião, PA 803/25, em conformidade artigo 71, II da 14133/21.
 - HOMOLOGA/ADJUDICA PA 2267/25, em favor de Hidrogeron Ltda, no valor de 14.662,56, por 12 meses, em conformidade com o artigo 74, I
 - HOMOLOGA/ADJUDICA PA 2603/2025, em favor de SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA, no valor de R\$ 1.500,00, em conformidade com o artigo 74, I.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (24) 3328-9871, através do e-mail: ou ainda na Gerência de Materiais, à Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ. Site <http://portaldatransparência.barramansa.rj.gov.br>, no menu “Licitações e Contratos / Lista Licitações”.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 84/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 020/2022** que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **“AGUINALDO RAIMUNDO PAIVA”**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18791P, 2025.19.200083PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 e art. 58, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 020/2022 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **AGUINALDO RAIMUNDO PAIVA** efetivo no cargo de Fiscal de Posturas, matrícula 4747, Nível “15”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 10.073,84 (DEZ MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 5052/2023	R\$ 1.320,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 957,07
Adicional Especial (15%)	Art. 6º Inciso III da Lei 2599/93	R\$ 198,00
Produtividade INC PJ 2002007016634-5	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art. 1º “A” da Lei 2856/96 c/c Lei 2276/89 e 2671/94	R\$ 594,14
Lei 2671/94 ADI FIS (50%)	Art. 1º 2832/96 c/c Art. 1º da Lei 2671/94	R\$ 1.435,61
Produtividade (150%)	Art. 4º, § único da Lei 2947/97, estendendo seus efeitos ao art. 1º das Leis 2963/97 e 4386/14	R\$ 5.569,02
TOTAL		R\$ 10.073,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 24 de março de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 111/2025

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **SERGIO LOURES ALVES.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23308P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **SERGIO LOURES ALVES**, efetivo no cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula 101419, Nível “15”, Referência “10”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 5.675,17 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023 e PJ: 0008792-82.2021.8.19.0007	R\$ 3.278,39
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33º da Lei 1718/83	R\$ 1.639,19
Lei 2829/96 AD SVA E	Art. 1º, da Lei nº 2829/96 e Art. 1º da Lei nº 2849/96 c/c Art. 1º da Lei nº 2943/97	R\$ 83,96
Adic. FG-1 Grat.	Art. 37º da Lei 1718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, § 4º e 5º da Lei 3965/2011	R\$ 345,80
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 327,83
TOTAL:		R\$ 5.675,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 112/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 380/2013** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **MARIO MÁRCIO FELIX BORSATTO**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2008.000037 (2007.03.0011P), 2025.37.400167PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40º, § 1º da Constituição Federal de 1988 e artigo 29, § 1º e 3º da Lei nº 3545/2005, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0009024-70.2016.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 380/2013 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **MARIO MÁRCIO FELIX BORSATTO** efetivo no cargo de Fiscal Sanitário, matrícula 6492, Nível “13”, Referência “08”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 9.155,12 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 5052/2023 e PJ: 0009024-70.2016.8.19.0007	R\$ 1.320,00
ATS (25%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 458,00
Adicional Especial (20%)	Art. 6º Inciso IV da Lei 2599/93 c/c Art. 1º da Lei 4.272/2014	R\$ 264,00
Insalubridade (20%)	Art. 1º Alinea “B” do Decreto 3058/96	R\$ 303,60
Produtividade INC	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art. 1º “A” da Lei 2856/96 c/c Lei 2276/89 e 2671/94	R\$ 512,01
Lei 2671/94 ADI FIS (50%)	Art. 1º 2832/96 c/c Art. 1º da Lei 2671/94	R\$ 1.145,00
Produtividade (150%)	Art. 4º, § único da Lei 2947/97, estendendo seus efeitos ao art. 1º das Leis 2963/97 e 4386/14	R\$ 5.152,51
TOTAL		R\$ 9.155,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 113/2025

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FPS/BM.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula 88122, como Gestor, e a servidora **JENIFFER PEREIRA MELGAÇO**, matrícula 18778.1, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2025.32.400192PA, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para o Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 14 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 114/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1302/SMA** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **OFÉLIA DE SOUZA PINTO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 10.448/96, 2021.37.1100489PA e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 1º, inciso III, Letra “B” da Lei 2.893/96 e Art. 40º, inciso III, Letra “B” da Constituição Federal, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0012665-90.2021.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 1302/SMA que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **OFÉLIA DE SOUZA PINTO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 1212, Nível “22” Ref. “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 10.390,44 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023	R\$ 3.778,97
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.551,58
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 893,05
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, Alínea “B” da Lei 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4.272/2014	R\$ 566,84
CDE - 2	Art. 37º da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97 e PJ: 0012665-90.2021.8.19.0007	R\$ 2.600,00
TOTAL		R\$ 10.390,44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 115/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora Sra. **“MÁRCIA PONTES MARINS”**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.02.23279P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** à servidora Sra. **MÁRCIA PONTES MARINS**, efetiva no cargo de Orientadora Educacional, matrícula nº 13455, Nível “25”, Referência “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 2.395,74 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 07 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 116/2025

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **FABIO DA COSTA E SILVA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23327P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **FABIO DA COSTA E SILVA**, efetivo no cargo de Fiscal de Obras, matrícula 11043, Nível “15”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 9.640,97 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.320,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83, PJ: 14517/2001 e 5668-4/99	R\$ 832,95
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, Inciso III da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 198,00
Nível Universitário (10%)	Art. 34º da Lei 1718/83 c/c o Art. 1º da Lei 2.209/88	R\$ 249,88
Lei 2671/94 ADI FIS	Art. 1º da Lei 2.671/94, PJ: 14517/2001 e 5668-4/99	R\$ 1.374,36
Produtividade INC PJ	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art.1º, “a” da Lei 2856/96 c/c Lei 2276/89 e 2671/94	R\$ 345,90
Produtividade (150%)	Art. 16º da Lei 3.965/11 com redação dada pelo art. 5º, § 6º da Lei 4660/17, PJ: 14517/2001 e 5668-4/99	R\$ 5.319,88
TOTAL:		R\$ 9.640,97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BARRA MANSA - RJ, 15 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA 117/2025

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **JOSÉ FRANCISCO CAMPANELLI**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23324P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **JOSÉ FRANCISCO CAMPANELLI**, efetivo no cargo de Fiscal de Obras, matrícula 6710, Nível “15”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 49.356,76 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023 e PJ: 2004.007.007047-4	R\$ 8.270,67
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 e PJ: 1997.506.007738-6	R\$ 4.390,31
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, Inciso III da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 1.240,60
Lei 2671/94 ADI FIS	Art. 1º da Lei 2.671/94 e PJ: 2002.007.016634-5	R\$ 6.585,48
Produtividade INC PJ	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art.1º, “a” da Lei 2856/96 c/c Lei 2276/89 e 2671/94	R\$ 509,96
Produtividade (150%)	Art. 4º, § único da Lei 2947/97, estendendo seus efeitos ao art. 1º das Leis 2963/97 e 4386/14 e PJ: 1997.506.007738-6	R\$ 28.359,74
TOTAL:		R\$ 49.356,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 118/2025

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **LUCIANE CUNHA MOREIRA MOURA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23288P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL à servidora Sra. **LUCIANE CUNHA MOREIRA MOURA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 11103, Nível “15”, Referência “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 23.643,42 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023 e PJ: 0002157-90.2018.8.19.0007	R\$ 6.257,03
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003 e PJ: 0002640-23.2018.8.19.0007	R\$ 10.811,73
ATS (50%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 3.793,59
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24º, III, Alínea “F” da Lei 2116/87	R\$ 312,85
FGD B INC	Art. 37º, § 1º, Alínea “A” da Lei nº 1.718/83 com nova redação dada pela Lei nº 2.939/97	R\$ 1.330,15
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3.125/2000 e PJ: 0017233-33.2013.8.19.0007	R\$ 1.138,07
TOTAL		R\$ 23.643,42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 119/2025

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora **SILVANA FERREIRA DAMASCENO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23297P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora **SILVANA FERREIRA DAMASCENO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 11508, Nível “22”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 6.069,25 (SEIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023	R\$ 2.290,29
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 2.175,77
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 229,02
ATS (45%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 1.030,63
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, Alínea “B” da Lei 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4.272/2014	R\$ 343,54
TOTAL		R\$ 6.069,25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA 120/2025

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **ELISANGELA MARIA DA SILVA E SILVA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23295P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora Sra. **ELISANGELA MARIA DA SILVA E SILVA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 12276, Nível “16”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 5.954,72 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023	R\$ 2.290,28
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 2.175,77
ATS (40%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 916,11
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, Alínea “B” da Lei 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4.272/2014	R\$ 343,54
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 229,02
TOTAL		R\$ 5.954,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 121/2025

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **ROGÉRIO ANDRADE**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.04.23325P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **ROGÉRIO ANDRADE**, efetivo no cargo de Fiscal de Obras, matrícula 6619, Nível “15”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 11.276,82 (ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.320,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 e PJ: 1997.506.007738-6	R\$ 1.002,59
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, Inciso III da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 198,00
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.885/96 e art. 34º da Lei 1718/83	R\$ 300,78
MED CC INC D 3074/96	Lei 2790/95 que modif. artigos 37º e 38º da Lei 1718/83 regulamentado pelo decreto 3074/96	R\$ 153,88
Lei 2671/94 ADI FIS	Art. 1º da Lei 2.671/94 e PJ: 2002.007.016634-5	R\$ 1.654,28
Produtividade INC	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art.1º, "a" da Lei 2856/96 c/c Lei 2276/89 e 2671/94	R\$ 531,31
Produtividade (150%)	Art. 16º da Lei 3.965/11 com redação dada pelo art. 5º, § 6º da Lei 4660/17 e PJ: 1997.506.007738-6	R\$ 6.115,98
TOTAL:		R\$ 11.276,82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 122/2025 - FPS/BM

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ANA CAROLINA DE SOUZA FIGUEIRA, CPF nº 177.916.917-52, do Cargo em Comissão, símbolo CC-5, Atendente e Auxiliar do Tesoureiro do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

Barra Mansa, 16 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 123/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 077/2022** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VANDA LUCIA PASSOS.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.04.18822P, 2025.37.400208PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0008280-36.2020.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 077/2022 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VANDA LUCIA PASSOS**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 11133, Nível “15”, Classe “B” do Anexo III da Lei 4548/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos

INTEGRAIS correspondentes à **R\$ 12.696,86 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023 e PJ: 0008280-36.2020.8.19.0007	R\$ 5.078,75
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.285,43
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 507,87
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 4.824,81
TOTAL		R\$ 12.696,86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 125/2025

“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **KÁTIA CILENE DA SILVA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2025.07.23305P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R\$ 1.897,50 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária **KÁTIA CILENE DA SILVA**, na qualidade de Companheiro(a), do falecido servidor **LEANDRO ARAUJO DE JESUS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 999854.2, Nível “A”, Referência “20”, lotado a época no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa-RJ.

PORTARIA Nº 126/2025

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, à servidora Sra. **GUAÇUI MARIA FERREIRA**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.04.23326P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, à servidora Sra. **GUAÇUI MARIA**

FERREIRA, efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula 5406, Nível "09", Referência "15", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes a **R\$ 2.046,00 (DOIS MI, QUARENTA E SEIS REAIS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.320,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 660,00
Adicional Especial (5%)	Art. 6º, Inciso I da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 66,00
TOTAL:		R\$ 2.046,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 127/2025

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 045/2020** que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **JOEL FIUZA**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2011.04.0050P, 2019.37.400178PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 58 da Lei Municipal nº 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0014647-47;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 045/2020 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **JOEL FIUZA**, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, matrícula 3186, Nível "15" - Classe "B" do Anexo VI da Lei 4548/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 5.304,11 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.951,42
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 975,71
GRATIF. DE MOT/OPMAQ-INC (20%)	Art. 1º da Lei 2074/87 c/c art. 1º da Lei 2185/88	R\$ 390,28
INSALUBRIDADE (40%)	Art. 1º do Decreto Municipal nº 3058/96 c/c Art. 5º, § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 607,20
Lei 1718/83 INC (35,15%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 1.379,50
TOTAL		R\$ 5.304,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de abril de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6089, DE 29 DE abril DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre denominação da quadra localizada na parte alta do bairro Santa Maria 2.

Art. 1º - Fica denominada a quadra localizada na parte alta do bairro Santa Maria 2 como "**QUADRA EDMAR MARTINS**".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal deverá afixar placa indicativa no local dessa denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 DE abril DE 2025.

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 12.032 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
011.27.812.0028.2047	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
Cód. Red:	146		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17200000000000	Transferências da união - royalties (trinta e seis mil reais)	R\$	36.000,00
	TOTAL	R\$	36.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
011.27.811.0028.1023	TREINAMENTO DESPORTIVO		
Cód. Red:	139		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17200000000000	Transferências da união - royalties (vinte e quatro mil reais)	R\$	24.000,00
011.27.812.0028.2045	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR		
Cód. Red:	142		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17200000000000	Transferências da união - royalties (doze mil reais)	R\$	12.000,00
	TOTAL	R\$	36.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de abril de 2025

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito**

DECRETO Nº 12.033 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 502.679,92 (quinhentos e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ		
04.001	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ		
001.13.392.0041.2084	CALENDÁRIO CULTURAL		
Cód. Red:	287		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17200000000000	Transferências da união - royalties (quinhentos e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)	R\$	502.679,92
	TOTAL R\$		502.679,92

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF		
Cód. Red:	85		
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas		
17200000000000	Transferências da união - royalties (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)	R\$	2.679,92

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ		
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
010.20.608.0025.2040	TORNEIO LEITEIRO, EVENTOS RURAIS E TÉCNICOS		
Cód. Red:	130		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17200000000000	Transferências da união - royalties (quinhentos mil reais)	R\$	500.000,00
	TOTAL R\$		502.679,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 29 de abril de 2025

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.034 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF		
Cód. Red:	715		
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15010000000000	Outros recursos não vinculados (dez mil reais)	R\$	10.000,00
	TOTAL R\$		10.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF		
Cód. Red:	86		
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
	TOTAL R\$		10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 29 de abril de 2025

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.036 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.800,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Cód. Red:	714		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
16210402058	Resolução ses nº 3358/24 - procedimentos vasculares de alta complexidade (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais)	R\$	380.800,00
	TOTAL R\$		380.800,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução SES nº 3.358/2024, referente ao repasse da complementação dos procedimentos vasculares de alta complexidade, quando realizados exclusivamente nos serviços credenciados e habilitados da Rede de Alta Complexidade Cardiovascular do Estado do Rio de Janeiro, para os pacientes SUS encaminhados pelo Centro Estadual de Regulação, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 380.800,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 29 de abril de 2025

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 12.037 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.354,88 (oitenta e tres mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ		
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
005.15.451.0033.2201	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Cód. Red:	716		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (oitenta e tres mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)	R\$	83.354,88
	TOTAL R\$		83.354,88

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF		
Cód. Red:	79		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (oitenta e tres mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)	R\$	83.354,88
	TOTAL R\$		83.354,88

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 29 de abril de 2025

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

NAPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1255, PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ (NOTÍCIA OFICIAL Nº 1466), FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LE:

Art. 1º Nomear ZÉLIO RESENDE BARBOSA, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-15, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Compliance e Análise de Dados- SMRIGC e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear ZÉLIO RESENDE BARBOSA, portador do C.P.F. nº 909.654.187-15, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador Administrativo- SMPU e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

PUBLICADO NO JORNAL: Noticia Oficial
EDIÇÃO Nº 1466 DE 11/04/2025